



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3.444, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 194.873,82".

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, §1, inciso I, II e III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 194.873,82 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos) para execução do objeto do convênio DADETUR nº 324/2019, que trata-se da Revitalização do Recinto de Exposições José Rosso, visando qualificar a infraestrutura do local para recepção de turistas, nas seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.11.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Turístico	
02.11.01 – Administração Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Turístico	
23.695.0015.1.048 – REVITALIZAÇÃO EXPO JOSE ROSSO ILUMINAÇÃO	
Ficha 395	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Fonte 01 – Tesouro)	R\$ 139.478,90
Ficha 396	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Fonte 02 – Estado)	R\$ 55.394,92
TOTAL	R\$ 194.873,82

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 59.478,90 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos) correrão por conta do superávit financeiro verificado em balanço patrimonial do exercício anterior, e o valor de R\$ 55.394,92 (cinquenta e cinco mil e trezentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos) correrão por excesso de arrecadação provindo de repasse do convênio DADETUR nº 324/2019 e o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) correrá por conta de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 – Poder Executivo
 02.11.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Turístico
 02.11.01 – Administração Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Turístico
 23.695.0015.2.088 - TURISMO
 Ficha: 397

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000
 Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br

PUBLICADO EM 02/05/2020



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



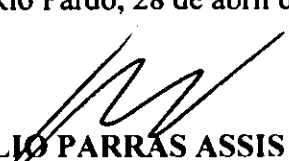
3.3.90.30.00 - Material de Consumo (Fonte 01 – Tesouro) R\$ 35.000,00
Ficha: 398
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica (Fonte 01 – Tesouro) R\$
45.000,00
TOTAL R\$ 194.873,82

Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Art. 4º – Os recursos porventura remanescentes do presente crédito adicional suplementar poderão ser utilizados no exercício seguinte.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 28 de abril de 2020.


OTACÍLIO PARRÁS ASSIS
Prefeito do Município

